



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências. “

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia ___/___/___, aprovou o Projeto de Lei nº 009/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

FUNDEB CRECHE 70%

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.10**

Funcional programática: **12.365.0034.2.069**

Vencimentos e Vantagens fixas pessoa civil: **3.1.90.11.00** ----- R\$ 36.000,00

TOTAL: ----- R\$ 36.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de janeiro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

TENHO A HONRA DE SUBMETER À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS NOBRES EDIS, O INCLUSO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CRÉDITO ABERTO PELO PRESENTE PROJETO DE LEI, SE DÁ PELO MOTIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO PRESENTE EXERCÍCIO, PARA QUE POSSAMOS UTILIZA-LO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, PRIORIZANDO UM MELHOR ATENDIMENTO ÀS NOSSAS CRIANÇAS.

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, RECORREMOS A COSTUMEIRA ATENÇÃO DOS NOBRES EDIS, REQUERENDO QUE ESTE PROJETO DE LEI SEJA APRECIADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ACREDITAMOS NA UNÂNIME APROVAÇÃO DESTES PROJETO, VISTO QUE A MATÉRIA É DE MANIFESTA JUSTA.

NA OPORTUNIDADE RENOVO A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS ILUSTRES SENHORES VEREADORES OS MEUS PROTESTOS DA MAIS ALTA CONSIDERAÇÃO E DISTINTO APREÇO.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de janeiro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL